



RESPOSTA

Resposta à Solicitação de Esclarecimento - Edital Concorrência Eletrônica nº 104/2025-GOINFRA

Em atenção à solicitação de pedido de esclarecimento

Esclarecimento Nº 3:

Em relação ao Edital nº 104/2025 da GOINFRA, no qual manifestamos interesse em participar, vimos respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos: O item 3.11 dispõe que: “Não poderão participar do presente processo de contratação empresas que atuem direta ou indiretamente em serviços que apresentem conflito de interesse junto à GOINFRA, quais sejam: serviços de supervisão ou execução de obras e serviços de engenharia.” Considerando a redação acima, nosso entendimento é que empresas gerenciadoras que atualmente possuam contratos de apoio técnico e/ou de assessoria no âmbito da GOINFRA estariam enquadradas como impedidas de participar deste certame, em razão de potencial conflito de interesse. Poderiam, por gentileza, confirmar se este entendimento está correto? Ainda, no Quadro 8 – Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes (Capacidade Operacional da Licitante), o Termo de Referência estabelece que, para comprovação da capacitação técnica, será admitido apenas um atestado por item. No entanto, não há vedação expressa quanto à possibilidade de um único atestado contemplar simultaneamente mais de um item exigido. Nesse sentido, entendemos que a comprovação de mais de um item por meio de um mesmo atestado é viável e compatível com a redação do instrumento convocatório, evitando restrição indevida à competitividade. Poderiam confirmar este entendimento?

Manifestação ao esclarecimento Nº 3:

Resposta à Pergunta 1: Empresas de gerenciamento não estão impedidas de participação neste certame.

Resposta à Pergunta 2: No Quadro 8 – Critérios Técnicos para Habilitação das Licitantes, consta quantidade mínima de atestados para comprovação da capacidade operacional da licitante. Quanto à possibilidade de comprovação de mais de um item por meio de um mesmo atestado, o entendimento está correto.

Permanecem inalteradas as condições do Edital nº 104/2025-GOINFRA.



Documento assinado eletronicamente por **IANA SOUSA SENA RODRIGUES, Diretor (a)**, em 26/09/2025, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80253791** e o código CRC **318380EC**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005021420



SEI 80253791